Lei nº. 1656/GP, de 26 de janeiro de 2023.

"Dispõe sobre alteração do PPA, LDO, e abre no orçamento vigente, um *Crédito Adicional Especial na importância de R$ 94.733,05 (Noventa e quatro reais, setecentos e trinta e três reais e cinco centavos), por* Superávit Financeiro apurado em 31/12/2022 do PL TRAB 0028725287-FES. "

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei nº. 1625, de 08 de dezembro de 2022 e conforme estabelece o Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte.

L E I

Art. 1º. Fica autorizada a alteração do PPA, LDO e a abre no orçamento vigente, um *Crédito Adicional Especial na importância de R$ 94.733,05 (Noventa e quatro reais, setecentos e trinta e três reais e cinco centavos), por* Superávit Financeiro apurado em 31/12/2022 do PL TRAB 0028725287-FES. Conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

Especificação			D.R.	Valor R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO		
Unidade	02.10.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Func. Prog.	10.3020019.1068	AQ. 02 VEICULOS ADM PL TRAB 0028725287-FES		
Categ. Econ.	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.2.632.0000	83.896,67
Categ. Econ.	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.2.632.0000	10.836,38
TOTAL DO CRÉDITO.			R$	94.733,05

Art. 2º. Para cobertura do crédito no art. 1º fica vinculado o recurso de Superávit Financeiro apurado em 31/12/2022, p*rovenientes de repasse financeiro referente ao* Governo do Estado, através de transferência do FUNDO a FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, conforme Portaria nº 4471 de 10 dezembro de 2021 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU, para AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS conforme Plano de Trabalho (0028725287) para atender o Fundo Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis-RO, onde o valor global pactuado é de R$ *218.071,67 (duzentos e dezoito mil, setenta e um reais e sessenta e sete centavos),* sendo o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) referente à transferência de recursos do CONCEDENTE (Governo do Estado) e no valor de *R$ 18.071,67 (dezoito mil setenta e um reais e sessenta e sete centavos)* referente à Contrapartida do CONVENENTE (Município), recursos foram repassados no exercício financeiro de 2022, o qual apurou os rendimentos de aplicação financeira em 31/12/2022 no valor de R$ 10.836,38 (Dez mil, oitocentos e trinta e seis reais e trinta e oito centavos). Saliento que o recurso foi inserido no orçamento do exercício de 2022, através do Decreto nº 201/GP, de 19/07/2022 autorizado pela Lei nº. 1562/GP, de 19/07/2022, o qual foi aberto o Processo Administrativo nº 663/SEMUSA/2022 encaminhado para licitação, Pregão Eletrônico nº 42/2022 com sessão realizada dia 06/09/2022, o qual foi declarado FRACASSADO pela ausência de licitantes classificados na licitação para ITEM 1 e ITEM 2, conforme registro na Ata de Realização do Pregão, sendo realizada nova sessão dia 29/09/2022, e somente o ITEM 1 houve vencedor, conforme TERMO DE ADJUDICACAÇÃO a favor da empresa P G AGUIAR VIEIRA CNPJ: 27.967.465/0001-72 no valor de R$ 134.175,00 (Cento e trinta e quatro mil reais e cento e setenta e cinco reais) passando em RESTOS A PAGAR NE 100125-RP Nº2201/2022, e o ITEM 2 restou sem interessados, sendo, portanto, solicitada adequação de projeto com alteração da especificação técnica do item, o qual foi aprovado conforme TERMO DE AUTORIZAÇÃO/APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO novo conforme Processo nº 0036.440844/2021-15/SEI nº 0033481590. Sendo necessário inserir no orçamento vigente para aquisição do objeto em cumprimento da legislação.

Art. 3º. O crédito de que trata a presente Lei, será aberto por Decreto do Executivo, conforme estabelece o Artigo 42, c/c 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:ACAA1E99

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 27/01/2023. Edição 3400
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/